



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

“PORTARIA N.º 14.669”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM;

RESOLVE:

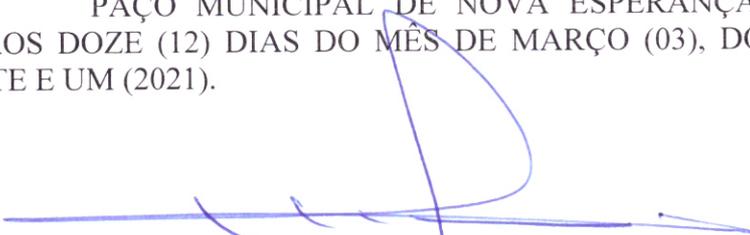
CANCELAR a partir do dia 05 de março de 2021, a responsabilidade pelo Programa de Saúde do Idoso, Mulher e Criança e a gratificação de 25% dos seus vencimentos, concedida através da Portaria 13.979 datada de 30/04/2019, da servidora municipal **JULIANA AZEVEDO FERNANDES FERREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).



Dalberto Toná
Secretário de Administração



Moacir Olivatti
Prefeito Municipal